



ABC SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002939-32.2020.8.24.0062

13° RELATÓRIO DE INCIDENTE, COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2022 APRESENTADO EM JANEIRO DE 2022





INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de dem<mark>on</mark>stração nos Relat<mark>óri</mark>os Mensais de Atividade ("RMA") do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetiv<mark>o deste relatório é reunir as informações referentes</mark> ao plano de recu<mark>peração judicial homologado das empre</mark>sas ABC Shoes Indústria e Comércio de Calçados LTDA, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O prese<mark>nte</mark> relatório vai sub<mark>div</mark>idido entre crono<mark>gr</mark>ama pro<mark>ces</mark>sual, premissas d<mark>o plano</mark> de re<mark>cup</mark>eração judicial e pres<mark>ta</mark>ção de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Min</mark>istério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.





SUMÁRIO

- 1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 1. Meios de Recuperação
 - 2. Proposta de pagamento
- 3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 - 1. Resumo do Cumprimento
 - 2. Classe I Trabalhista
 - 3. Classe II Garantia Real
 - 4. Classe II Quirografários
 - 5. Classe IV ME e EPP's





CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
22/09/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		05/02/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8°
08/10/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, II IV e V e § 1º	06/04/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1°
12/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.		27/05/2021	lº Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
12/11/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art <mark>. 5</mark> 2, § 1°	-	2º Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
03/12/2020	Fim do prazo para apre <mark>sentar ha</mark> bilitações e divergências <mark>ao</mark> AJ (15 d <mark>ias da publicação do 1º Edit</mark> al)	art. 7°, § 1°	03/11/2021	Homologação do PRJ	
25/01/2020	Fim do prazo para apres <mark>en</mark> tação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	- 03/11/2023	Fim do prazo de <mark>rec</mark> uperação judicial (se cump <mark>rid</mark> as todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem	art. 61
01/02/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		em ate 2 anos apos a concessao de recuperação judicial)	
03/03/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § Únic <mark>o</mark> e art. 55, § Único		ro elaborad <mark>o </mark> pela Administradora Judicial com base a Lei 11.101/0 <mark>5</mark> e as datas de suas ocorrências, confo	•
22/01/2021	Publicação do <mark>Ed</mark> ital pelo <mark>AJ - 2º Edital</mark>	a <mark>rt.</mark> 7°, § 2 <mark>°</mark>		Eventos ocorridos Data estimada	



PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 Meios de Recuperação

ABC Shoes Indústria e Comércio de Calçados LTDA relata que para obter recursos necessários à continuidade operacional e, também, para honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas em plano e apreço, oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/05:

- * Reorganização Societária: Dilatação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos;
- Readequação Financeira: Equalizar encargos financeiros relativos a financiamentos;
- Reorganização Administrativa: A empresa ABC Shoes vem promovendo uma ampla reorganização administrativa, com o corte de despesas operacionais,
 visando agilidade na tomada de decisões.



PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 Meios de Recuperação

Conforme plano modificativo apresentado pela recuperanda, a empresa ABC Shoes, com vistas a incrementar seu fluxo de caixa e fazer frente às responsabilidades assumidas no plano, deverá alienar parte de seu ativo imobilizado através de leilão eletrônico, presencial ou hibrido, previsto no inciso IV do artigo 142 da LRF, consistente nos seguintes imóveis:

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
6.549	Terreno urbano situado à Rua José Marcelino Franco, São João Batista/SC, área total 2.665,50m²
8.665	Terreno urbano representado pelo lote 04 da quadra B, situado à Av. Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, área total 3.072,50m²
8.667	Terreno urbano representado pelo lote 06 da quadra B, situado à Av. Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, área total 3.502,00m²
8.677	Terreno urbano representado pelo lote 01 da quadra C, situado à Rua Tijucas, São João Batista/SC, área total 10.354,35m²
13.022	Terreno irregular situado nos fundos da Rua José Marcelino Franco, São João Batista/SC, área total 19.857,61m²

- o <u>Para o pagamento dos credores da Classe I</u>, foi aprovado que os imóveis de matrículas 8.664 e 8.668 fossem levados à oferta <mark>pú</mark>blica pelos valores mí<mark>nimo</mark>s de R\$ 1.775.375,00 e R\$ 1.224.160,00, respectivamente, conforme avaliações acostadas ao modificativo, nos termos do inciso IV art. 142 da LRF.
 - → Foi realizado em 07/06/2022 a alienação dos imóveis, mediante abertura de propostas fechadas, seguida de processo competitivo, oportunidade na qual os imóveis restaram arrematados pelo valor total de R\$ 3.100.000,00 pela empresa Irmãos Soares Indústria e Comércio de Calçados Eireli, com entrada de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e o saldo remanescente em 20 parcelas mensais, com correção pela CDI.
 - → <mark>Em</mark> decisão d<mark>atada de 23/06/2022 sobr</mark>eve<mark>io a</mark> homo<mark>log</mark>ação da pro<mark>po</mark>sta.
- O Quanto ao pagamento do único credor da Classe II (Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A) restou estabelecido a dação em pagamento do terreno urbano, lote 05, quadra "b", situado na Avenida Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, com área total de 5.072.50m², matriculado sob o número 8.666, de propriedade da Recuperanda, ofertado em garantia à Célula de Crédito Bancário Confissão de Dívida n. 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com o Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative Assets I ("FIDIC Assets") e, em seguida, adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIIIS/A ("Travessia").
 - → No evento 329 dos autos restou determinada a expedição de ofícios aos Juízos da 2ª Vara desta Comarca, da 2ª Vara do Trabalho de Brusque e da 9ª Vara Federal de Florianópolis, para que procedam a baixa das restrições concernentes à penhora e/ou indisponibilidade lançadas na matrícula do bem;
 - → P<mark>oste</mark>riorm<mark>ente</mark>, resto<mark>u ex</mark>pedido <mark>ofício a</mark>o Registro d<mark>e Im</mark>óveis p<mark>ara que</mark> realize a tra<mark>ns</mark>ferência de propriedade.
 - → No <mark>evento 62</mark>1 o ór<mark>gão apresen</mark>tou <mark>exigência</mark>s n<mark>ecessárias</mark> para <mark>a efetiva</mark>ção, sobre o qual aguarda-se regularização pelas partes



PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.2 Proposta de Pagamento

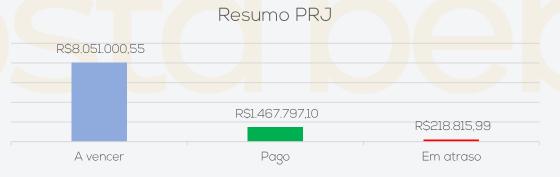
CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	3.906.866,54	50%	-	Até 12 meses	Não consta	-	TR	Será quitado com a venda direta dos imóveis de matrícula 8.668 (valor mínimo R\$ 1.224.160,00) e 8.664 (valor mínimo R\$ 1.775.375,00) em até 12 meses da decisão homologatória da aprovação do plano de recuperação judicial.	
	Acima de 150 salários mínimos	574.275,48	85%	36 meses	120	Mensal	-	TR	Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.	
Classe II - Garantia Real	Aplicáve <mark>l a to</mark> dos	3.797.157,43		-		À vista			Após a homologação do plano de recuperação judicial, o magistrado deverá determinar a expedição de ofício para o registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, a fim de que transfira a titularidade para o respectivo credor do terreno urbano matriculado sob n° 8.666, ofertado em garantia à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Divida n° 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative I e em seguida adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A.	
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	20.816.756,68	85%	36 meses	120	Mensal	-	TR	Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	1.066.351,26	85%	36 meses	120	Mensal		TR	Venda d <mark>as lo</mark> jas/filiais da Recuperanda como UPI, v <mark>end</mark> a d <mark>os t</mark> errenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.	
TOTAL		R\$ 30.161.407,39		······································		·				



PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

							ATUALIZAÇÃO EM OUTUBRO DE 2022					2	
CLASSE	Subclasse	VA	ALOR RJ	INICIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VAL	OR APÓS DESÁGIO	PAGC)	EM A	TRASO		A VENCER
Classe I – Trabalhista	Até 150 salários mínimos	R\$	3.906.866,54	dez/21	nov/22	R\$	1.953.433,27	R\$ 1.1	70.635,95	R\$	-	R\$	782.797,32
Classe i Trabalilista	Acima de 150 salários mínimos	R\$	574.275,48	out/24	ago/34	R\$	86.141,32	R\$	_	R\$	-	R\$	86.141,32
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	R\$	3.797.157,43	-	-	R\$	3.79 7.157,43	R\$	_	R\$	-	R\$	3.797.157,43
Classe III - Quirografários		R\$	18.755.371,91	out/24	ago/34	R\$	2.813.305,79	R\$	_	R\$	-	R\$	2.813.305,79
Classe III — Qui ografarios	Cr <mark>edor</mark> es Financei <mark>ros</mark>	R\$	2.061.384,77	dez/21	mai/23	R\$	927.623,15	R\$	297.161,15	R\$	218.815,99	R\$	411.646,00
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	R\$	1.066.351,26	out/24	ago/34	R\$	159.952,69	R\$	_	R\$	-	- R\$	159.952,69
TOTAL		R\$	30.161.407,39			R\$	9.737.613,64 100,00%	R\$ 1.4	67.797,10 15,07%		218.815,99 2,25%		8.051.000,55 82,68%





PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

3.2 Classe I - Trabalhistas

A classe reúne 177 credores no valor total de R\$ 4.481.142,02. O prazo inicial para o pagamento das parcelas dos credores até 150 salários mínimos é entre dezembro/2021 a novembro/2022, sendo os pagamentos condicionados à venda dos imóveis de matrícula 8.668 e 8.664. Os credores acima de 150 salários mínimos serão pagos na forma dos quirografários.

Realizada em 07/06/2022 a alienação dos imóveis, por meio de abertura de propostas fechadas seguida de processo competitivo, sobreveio a arrematação pelo valor total de R\$ 3.100.000,00, mediante a entrada de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e o saldo remanescente em 20 parcelas mensais, com correção pela CDI.

Em decisão datada de 23/06/2022 sobreveio a homologação da proposta.

Até 10/2022 foram realizados os pagamentos de R\$ 1.170.635,95 referentes aos credores até 150 salários mínimos, restando saldo de R\$ 782.797,32. Ainda, de acordo com a clausula 10 do PRJ, consta que os créditos trabalhistas habilitados a título de FGTS poderão ser pagos por Lei Federal que possibilite parcelamento direto, o que vem sendo analisado pela Recuperanda e será acompanhado por esta administração judicial.

3.3 Classe II - Garantia Real

A Classe II engloba 1 credor, no valor total de R\$ 3.797.157,43 cujos pagamentos estão condicionados a transferência da titularidade do terreno urbano matriculado sob n° 8.666, ofertado em garantia à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida n° 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative I e em seguida adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A.

No evento 329 dos autos restou determinada a expedição de ofícios aos Juízos da 2ª Vara desta Comarca, da 2ª Vara do Trabalho de Brusque e da 9ª Vara Federal de Florianópolis, para que procedessem a baixa das restrições concernentes à penhora e/ou indisponibilidade lançadas na matrícula do bem, possibilitando a efetivação da transferência. Posteriormente, restou expedido ofício ao Registro de Imóveis para que realize a transferência de propriedade. No evento 621 o órgão apresentou exigências necessárias para a efetivação, sobre o qual aguarda-se regularização pelas partes.



PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

3.4 Classe III - Quirografários

A Classe III compreende 185 credores, no valor total de R\$ 11.555.890,76.

- Credores financeiros: possui carência de 2 meses para esta subclasse onde, até o momento, apenas o credor G2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS se habilitou como credor financeiro. Até outubro/2022 foram realizados os pagamentos de 5 parcelas no valor total de R\$ 297.161,15, restando em atraso as parcelas de julho, agosto, setembro e outubro de 2022 no valor total de R\$ 218.815,9, além das correção e juros previstos no plano. Cabe esclarecer que o modificativo do plano narra que o pagamento da primeira parcela deveria ocorrer 60 dias após sua aprovação, o que ocorreu em 26/08/2021, contudo os pagamentos se iniciaram somente em 23/12/2021, pois a Recuperanda justificou ter contado o prazo após a credora ter se manifestado como credora financeira. As parcelas dos meses de janeiro e fevereiro/2022 não foram pagas conforme previsto, porém a Recuperanda realizou negociação direta com o credor e ficou acordado entre as partes que os pagamentos seriam retomados normalmente em março/2022 e acrescidas duas parcelas ao final dos pagamentos.
- Demais credores: compreende 184 dos credores da classe III no valor total de R\$ 18.755.371,91 e possui carência de 36 meses, onde os pagamentos deverão iniciar em outubro/2024 em 120 parcelas mensais.

3.5 Classe IV - ME's e EPP's

A Classe IV compreende 60 credores, no valor total de R\$ 1.066.351,26 com carência de 36 meses, logo o pagamento das 120 parcelas deverá ter seu início em outubro/2024.







6 0800 150 1111



PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701 RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112, RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed. Galeria Sul América Seguros Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av .Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133